



DECRETO Nº 170, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a recondução por 120 (cento e vinte) dias dos membros do Conselho Municipal de Educação que compõem a Câmara Específica do FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, incisos VII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a Resolução CME n.º 001/2019, de 14 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08 de novembro de 2019, os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação que compõem a Câmara Específica do FUNDEB:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ernestina Aparecida Sales;

Suplente: Caio Cesar Silva;

Titular: Deusiana Geralda Barros Pereira Neto – da Sec. Mun. Educação;

Suplente: Eliana da Conceição Cardoso Tavares.

II. Representante dos professores da educação básica pública:

Titular: Hugo de Amorim Pisani;

Suplente: Heudes Carvalho de Oliveira.

III. Representante dos diretores das escolas públicas:

Titular: Alice Alves Porfírio Parreiras;

Suplente: Márcio Roberto Lopes de Sousa.

IV. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Marcone Antônio de Sales;

Suplente: Flaviana Cristina Mendes Machado.



- V. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular: Érika Patrícia Medeiros Gonçalves;
Suplente: Wanessa Ferreira Ramos Lopes;
Titular: Giovânia Cândida de Jesus Paulo;
Suplente: Élida Mara Rosa de Oliveira.
- VI. Representantes de estudantes da educação básica:
Titular: Kátia Aparecida Oliveira da Silva;
Suplente: Elaine Gomes Costa Santana;
Titular: Marta Aline Barcelos Souza;
Suplente: Rhayane Estefane Alves.
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Silvania Maria Ferreira;
Suplente: Raquel Garcia de Oliveira Brasil.
- VIII. Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Matheus Olvera Rios;
Suplente: Rozilene Luzia Maciel Netto.

Art. 2º A função dos membros do Conselho Municipal de Educação integrantes da Câmara do FUNDEB não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado à população.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de outubro de 2019.

Brumadinho, 14 de novembro de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal